

LEI Nº 233/PMC/90

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAAL	<i>Câmara</i>
PROCESSO Nº	033/90
FLS.	25
<i>[Assinatura]</i>	

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, até o valor de Cr\$ 3.001.758,00 (Três milhões, um mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros).

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

0913750212.27 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3113 - Obrigações Patronais

Cr\$ 223.822,00

3120 - Material de Consumo

Cr\$ 2.677.936,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, será utilizado provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme cálculos demonstrativos em anexo que passam a integrar a presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 27 de Junho de 1.990

[Assinatura]
DIVINO CARDOSO CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
JAIR ALVES BATISTA